



Número: **0800427-52.2021.4.05.8503**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal SE**

Última distribuição : **22/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 244.891,32**

Assuntos: **Enriquecimento ilícito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO (AUTOR)		VINICIUS SANTOS OLIVEIRA (ADVOGADO) DANILO SANTOS SANTANA (ADVOGADO) NAYJARA LOPES DE MATOS (ADVOGADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)			
DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA (REU)		MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (ADVOGADO)	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
175290144	23/07/2026 10:31	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé

PODER JUDICIÁRIO
8ª Vara Federal SE

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 0800427-52.2021.4.05.8503
AUTOR: MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
ADVOGADO do(a) AUTOR: VINICIUS SANTOS OLIVEIRA - SE10094 ADVOGADO do(a) AUTOR: DANILO SANTOS SANTANA - SE8119 ADVOGADO do(a) AUTOR: NAYJARA LOPES DE MATOS - SE9615
REU: DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO do(a) REU: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA - SE5964

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, para os devidos fins e a requerimento da parte interessada, que, revendo os autos eletrônicos em trâmite nesta Secretaria, verifiquei constar a presente demanda judicial, que apresenta a seguinte situação processual:

I. DADOS DO PROCESSO

Classe Judicial: Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa.

Autores: Município de Tobias Barreto/SE, Ministério Público Federal (MPF) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Réu: Diógenes José de Oliveira Almeida (CPF 089.XXX.XXX-15)

II. OBJETO DA AÇÃO Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa ajuizada pelo Município de Tobias Barreto/SE em desfavor do ex-prefeito Diógenes José de Oliveira Almeida, imputando-lhe a prática de atos tipificados nos arts. 10, XI, e 11, I, da Lei nº 8.429/92.

III. FASE PROCESSUAL O feito teve regular trâmite processual, destacando-se os seguintes andamentos principais:

1. Emenda à inicial promovida pelo Município para prestar esclarecimentos e juntar documentação.
1. Admissão do MPF e do FNDE no polo ativo como litisconsortes, com o respectivo recebimento da petição inicial e reconhecimento da competência da Justiça Federal.
1. Citação regular do réu e apresentação de contestação.
1. Indeferimento do pedido liminar de indisponibilidade de bens formulado nos autos, por ausência de perigo da demora.
1. Apresentação de réplicas pelos autores.
1. Realização de audiência de instrução no dia 18/07/2024, com a colheita do depoimento pessoal do requerido e concessão de prazos para diligências.
1. Apresentação de alegações finais pelo Ministério Público Federal.
1. Prolação de **Sentença de Procedência**, condenando o réu pela prática do ato de improbidade previsto no art. 10, XI, c/c art. 12, inc. II, da Lei nº 8.429/92. Foram aplicadas as sanções de: **a)** ressarcimento ao erário no valor histórico de R\$ 244.891,32, com acréscimos legais; **b)** pagamento de multa civil equivalente ao dano atualizado; **c)** proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais/creditícios por 6 anos; e **d)** suspensão dos direitos políticos por 6 anos.



1. Oposição de Embargos de Declaração por parte do réu, com apresentação de contrarrazões pelo MPF e pelo Município.

1. Prolação de **nova Sentença, negando provimento aos Embargos de Declaração** opostos pela defesa.

1. Apelação apresentada pelo réu.

1. Intimação dos recorridos para apresentação de contrarrazões.

1. Lavratura da Certidão de Retificação de Autuação (ID 175208962), por meio da qual foi certificado que o cadastro processual continha equívoco quanto à identificação da parte ré, fazendo constar, indevidamente, o Sr. **Diógenes José de Oliveira Almeida Junior**, CPF nº 007.XXX.XXX-82, embora a presente ação tenha sido ajuizada, processada e regularmente instruída em face do Sr. **Diógenes José de Oliveira Almeida**, CPF nº 089.XXX.XXX-15, devidamente citado e representado nos autos. Em razão disso, procedeu-se à retificação da autuação, com a exclusão do cadastro incorreto e a correta identificação da parte ré, por se tratar de erro meramente cadastral, sem qualquer alteração dos atos processuais regularmente praticados.

Situação Atual: O processo encontra-se aguardando o decurso de prazo para eventual apresentação de contrarrazões.

O referido é verdade e dou fé.

Datado e assinado eletronicamente.

Lagarto - SE, 22 de julho de 2026.

